



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1226/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE QUÍMICO NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Senhora de Oliveira/MG, 01 (um) cargo de Químico, com vencimento mensal de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais) e carga horária semanal de 44 horas, com requisitos de investidura e atribuições conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do SAAE, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 17 de março de 2026.


Ricardo Silvino Rodrigues Milagres
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

ANEXO I

I - REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Diploma de graduação em Química, devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Química – CRQ competente.

II – ATRIBUIÇÕES:

- a) Realizar análises físico-químicas e microbiológicas da água destinada ao consumo humano;
- b) Controlar e monitorar os parâmetros de qualidade da água e dos efluentes;
- c) Executar o controle dos produtos químicos utilizados no tratamento de água e esgoto;
- d) Elaborar relatórios técnicos e laudos referentes à qualidade da água;
- e) Acompanhar e orientar os processos de tratamento de água e esgoto;
- f) Atender às exigências dos órgãos de controle e fiscalização ambiental e sanitária;
- g) Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e legislação aplicável;
- h) Exercer outras atribuições correlatas à sua área de formação.

R